ESTADO DE PERNAMBUCO
POLÍCIA MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL

QUARTA-FEIRA - RECIFE, 20 DE MAIO DE 2015 - BG Nº A 1.0.00.0 092

BOLETIM GERAL

PMPE É DESTAQUE NACIONAL NO RECEBIMENTO DE ARMAS

A Polícia Militar de Pernambuco retomou em janeiro (21) as atividades da Campanha Nacional de Desarmamento 2015, que visa mobilizar a sociedade para retirar de circulação o maior número possível de armas de fogo, através da entrega voluntária pelos cidadãos. Para entregar uma arma de fogo, a pessoa deve se dirigir aos Postos de Coletas Itinerantes (PCI) instalados nos municípios.

Em Pernambuco a campanha tem alcançado resultados satisfatório, aparece no ranking em primeiro lugar (58,6%) na taxa de recolhimento de armas por grupo de 100 mil habitantes. Até 4 de maio, 355 armas foram recebidas, uma média de 12,24.

Para entregar uma arma de fogo, a pessoa deve se dirigir ao QCG, bem como ao Posto de Coleta Itinerante (PCI) instalado nos municípios, a um quartel da Polícia Militar, a uma delegacia da Polícia Federal (PF) ou Polícia Rodoviária Federal (PRF).

Antes disso é importante retirar e preencher uma guia de trânsito para o transporte da arma pelo site www.entreguesuaarma.gov.br ou www.pf.gov.br, que tem validade de um dia e conduzir a arma acondicionada de forma discreta, e sem munição, para não caracterizar o seu pronto uso, caso a pessoa seja abordada por uma blitz policial.

As armas recebidas serão inutilizadas no ato da entrega nos postos credenciados. Posteriormente, serão encaminhadas ao setor especializado do Exército Brasileiro para o descarte total, que poderá ser feito por meio da queima em fornos industriais de alta temperatura.

Ao entregar sua arma no Posto de Entrega, o cidadão irá cadastrar uma senha de quatro dígitos, única e intransferível, e receberá uma guia com protocolo do Banco do Brasil composto de 16 dígitos. De posse da guia, ou somente números, o cidadão se dirigi a um dos caixas ou caixas eletrônicos do Banco do Brasil e a indenização estará disponível para saque após 48 horas úteis, com validade até 30 dias. O valor pode variar conforme a arma de fogo.

DESARMAMENTO - A questão do Desarmamento tem sido discutida em proporções universais diante do perigo que a arma de fogo representa, bem como os efeitos danosos à convivência em sociedade.

No Brasil, os números da campanha são impressionantes desde a implementação (2003). No total, 667.096 armas de fogo foram entregues voluntariamente, das quais 4.386 recebidas até a primeira semana de maio 2015. Em bônus pecuniário, já se efetuou o pagamento de R$14.187.750,00 aos cidadãos que devolveram armas nos 2.137 postos de coleta em funcionamento no Brasil.

QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMPE
Praça do Derby s/nº , Derby, Recife-PE CEP 52.010-140 Fones (081) 3181-1320, Fax 3181-1002,
E-mail pmpe_acg@yahoo.com.br ou pmpeacg@bol.com.br
"Nossa presença, sua Segurança!"

Para conhecimento desta PM e devida execução, público o seguinte:

1ª P A R T E

I – Serviços Diários

Para o dia 21 (QUINTA-FEIRA)

COORDENADOR DE OPERAÇÕES – Maj PM Diniz **CIPOMA**

Fone: 9488-5862

OFICIAL DE DIA AO QCG – Ten PM Valdecir **DF**

GUARDA – A CARGO DO BPGd

2ª P A R T E

II – Instrução

(Sem Alteração)

3ª P A R T E

III – Assuntos Gerais e Administrativos

1.0.0. TRANSCRIÇÃO DE PORTARIAS

1.1.0. Da Secretaria da Casa Civil

PORTARIAS DO DIA 18 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, RESOLVE:

Nº 474 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário Executivo de Segurança Institucional, da Casa Militar, do Maj PM ALEXANDRE JOSÉ HENRIQUE DE LIMA, do referido Órgão, para, em Brasília – DF, no período de 12 a 14 de maio de 2015, integrar a Comitiva Oficial do Estado.

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
Secretário da Casa Civil

(Transcrita do DOE nº 091, de 19 MAI 2015)

1.2.0. Da Secretaria de Defesa Social

PORTARIA GAB/SDS Nº 2585, de 08/05/2015
PL Nº 10.109.1006.00025/2014.2 SIGEPE (7401434-5/2014)
EMENTA: LICENCIA POLICIAIS MILITARES "EX-OFFÍCIO" A BEM DA DISCIPLINA. DECISÃO: homologação do Relatório do Encarregado, às fls. 583/618. Consubstanciado no Parecer Técnico às fls. 627/629 e no Despacho Homologatório nº 144/2015-CG/SDS, à fl. 630, o Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, atendendo proposta do Corregedor Geral, considerando o que preconiza o Art. 10, I, da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000 (Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco). **RESOLVE: I – Licenciar "*Ex-Officio*" a Bem da Disciplina** do serviço ativo da PMPE, os Sd PM Mat. 115281-5 **JOSÉ TIAGO MARTINS DE SOUZA** e Sd PM Mat. 116072-9 **DIEGO FERNANDO SILVA DE LIMA**, nos termos do ao art. 27, incisos I, III, XIII e XIX, da Lei nº 6.783/74 c/c o art. 4º, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto Estadual nº 22.114/00, em observância ao Art. 30, §1º, inciso I, da Lei nº 11.817/00, conforme o teor do Processo de Licenciamento "*Ex-Officio*" a Bem da Disciplina instaurado por meio da Portaria Cor.Ger/SDS nº 594/2014, de 24ABR15, publicada no DOE nº 185, 04OUT14; **II** – devolvam-se os autos a Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 08MAI15. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS.** Secretário de Defesa Social.

(Transcrita do DOE nº 091, de 19 MAI 2015)

1.3.0. Da Polícia Militar de Pernambuco

PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 194, DE 12 DE MAIO DE 2015.
EMENTA: PROMOVE PRAÇA POST MORTEM
O Comandante Geral no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 101, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, c/c os **Artigos 14, inciso III, da Lei Complementar nº 134, de 23DEZ08** (Plano de Cargos e Carreiras dos Militares Estaduais), aliado às deliberações expendidas pela Comissão de Promoção de Praças na Reunião Extraordinária realizada no dia 28ABR2015, consoante tornou público o Aditamento ao BG nº 086, de 12MAI2015, **RESOLVE**: **I -** Promover **"post mortem"** à graduação de **CABO PM,** o ex-Soldado QPMG**/950177-0/ JAIME CÉSAR LEITE BEZERRA,** a contar de **12 de Janeiro de 2015**; **II -** Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de **12 de Janeiro de 2015**. **ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA NETO - Cel. PM - Comandante Geral.**

PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 195, DE 12 DE MAIO DE 2015.
EMENTA: PROMOVE PRAÇA
O Comandante Geral no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 101, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, c/c os **Artigos 15, Parágrafo Único e 16, inciso III, da Lei Complementar nº 134, de 23DEZ08** (Plano de Cargos e Carreiras dos Militares Estaduais), aliado às deliberações expendidas pela Comissão de Promoção de Praças na Reunião Extraordinária realizada no dia 28ABR2015, consoante tornou público o Aditamento ao BG nº 086, de 12MAI2015, **RESOLVE**: **I -** Promover em ressarcimento de preterição, pelo critério de Antiguidade, à graduação de **CABO PM,** a contar de **10 de Novembro de 2010,** o SOLDADO PM Matrícula 27390-2/ EDMILSON AMARO DA SILVA, concluinte do CFC 2010/4 Turma, ficando classificado no Pecúlio Geral entre os Cabos PM, Mat. 20749-2 / Antônio Joaquim da Silva e Mat. 26756-2 / Áurea Cristina Nunes da Silva; **II -** Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de **10 de Novembro de 2010. ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA NETO - Cel. PM - Comandante Geral.**

PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 196, DE 12 DE MAIO DE 2015.
EMENTA: PROMOVE PRAÇA
O Comandante Geral no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 101, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, c/c o **Artigo 21, inciso XII, da Lei Complementar nº 134, de 23DEZ08** (Plano de Cargos e Carreiras dos Militares Estaduais), aliado às deliberações expendidas pela Comissão de Promoção de Praças na Reunião Extraordinária realizada no dia 28ABR2015, consoante tornou público o Aditamento ao BG nº 086, de 12MAI2015, **RESOLVE**: **I -** Promover à graduação de **CABO PM,** a contar de **28 de Abril de 2015,** o Soldado QPMG Matrícula 920787-2 / JAILSON GOMES DA SILVA, concluinte do CFC/2014 – turma II; **II** - Promover à graduação de **CABO PM,** a contar de **28 de Abril de 2015,** o Soldado QPMG Matrícula 921001-6 / GEORGE DE AMORIM LIMA, concluinte do CFC/2014; **III -** Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA NETO - Cel. PM - Comandante Geral.**

PORTARIA DO CG/PMPE nº 199, de 14/05/2015.
EMENTA: Licenciamento *ex officio*.
O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.° 17.589, de 16/06/1994. **RESOLVE**: **I** - Licenciar ex officio do serviço ativo da PMPE, com fundamento no Art. 109, Inciso II da Lei n° 6.783, de 16/10/1974 (Estatuto dos Policiais Militares), o **Sd PM Mat. 113022-6/21° BPM – GEOVANE LIMA DE SOUZA,** Praça de 18/02/2011, filho de Emanuel Alexandre de Souza e de Ladjane Maria de Lima Souza, por haver sido incluído no efetivo da Polícia Militar da Paraíba, a contar de 15 de abril de 2015, em razão de sua aprovação no Curso de Formação de Oficiais PM/2015 da PMPB; **II** – O Comandante do **21º BPM** deverá proceder o recolhimento da Carteira de Identidade Militar e de todos materiais da Fazenda Pública, postos à disposição do Militar ora licenciado para o desempenho de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria do Comando Geral n° 578, publicada no SUNOR n° 021/2002; **III -** Publicar esta Portaria em Diário Oficial do Estado. **ANTONIO FRANCISCO PEREIRA NETO CEL PM** – Comandante Geral. POR DELEGAÇÃO: JOSÉ HAILTON ARRUDA DE ARAÚJO CEL PM Diretor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA DO CG/PMPE nº 200, de 14/05/2015.
EMENTA: Licenciamento a Pedido .
O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.° 17.589, de 16/06/1994. **RESOLVE: I -** Licenciar a Pedido do serviço ativo da PMPE, com fundamento no Art. 109, Inciso I da Lei n° 6.783, de 16/10/1974, o Sd PM Mat. 112610-5/18º BPM – EMANUEL FELIPE CORREIA DE LIMA, Praça de 18/02/2011, filho de José Luiz de Lima e de Edna Correia de Lima, por não ser mais do seu interesse permanecer nas fileiras da Corporação; **II** – O Comandante do 18º BPM deverá proceder o recolhimento da Carteira de Identidade Militar e de todos materiais da Fazenda Pública, postos à disposição do Militar ora licenciado para o desempenho de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria do Comando Geral n° 578, publicada no SUNOR n° 021/2002; **III** - Publicar esta Portaria em Diário Oficial do Estado. **ANTONIO FRANCISCO PEREIRA NETO CEL PM** – Comandante Geral. POR DELEGAÇÃO: JOSÉ HAILTON ARRUDA DE ARAÚJO CEL PM Diretor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 202, de 18/05/2015. EMENTA: PERDA DE GRADUAÇÃO DE MILITAR ESTADUAL DA PMPE.O Comandante Geral, no uso das suas atribuições, e conforme preconiza o Art. 112, alínea "b", inciso I da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Pernambuco), e conforme julgamento da Representação Criminal nº 0299740-6, tendo como representante o Ministério Público do Estado de Pernambuco e representado o **3º Sgt RRPM Mat. 17975-2 / JOSÉ CARLOS PEREIRA**, com trânsito em julgado, pela condenação à pena de 34 (trinta e quatro) anos de reclusão, pela prática do crime tipificado no art. 121, § 2º, incisos II e IV, c/c os arts. 29 e 69, todos do Código Penal. Ante o exposto, este Comandante Geral **RESOLVE:** I – Excluir das fileiras da Polícia Militar de Pernambuco o **3º Sgt RRPM Mat. 17975-2 / JOSÉ CARLOS PEREIRA**, por haver sido decretada a sua Perda de Graduação pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco; **II** – Determinar à DGP-4 que adote providências na esfera de suas atribuições; **III** - Publicar esta Portaria em Diário Oficial do Estado. **ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA NETO – Cel PM** Comandante Geral da PMPE.

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 203, DE 15/05/2015.
EMENTA: PERDA DE GRADUAÇÃO DE MILITAR ESTADUAL DA PMPE.
O Comandante Geral, no uso das suas atribuições, e conforme preconiza o Art. 112, alínea "b", inciso I da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Pernambuco), e conforme julgamento da Representação Criminal nº 299716-0, tendo como representante o Ministério Público do Estado de Pernambuco e representado o **Cb RRPM Mat. 21441-8 / ALUÍSIO CARNEIRO DA SILVA**, com trânsito em julgado, pela condenação à pena de 13 (treze) anos de reclusão, pela prática do crime tipificado no art. 121, § 2º, inciso IV do Código Penal. Ante o exposto, este Comandante Geral **RESOLVE:** I – Excluir das fileiras da Polícia Militar de Pernambuco o **Cb RRPM Mat. 21441-8 / ALUÍSIO CARNEIRO DA SILVA**, por haver sido decretada a sua Perda de Graduação pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco; **II –** Determinar à DGP-4 que adote providências na esfera de suas atribuições; III - Publicar esta Portaria em Diário Oficial do Estado. **ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA NETO – Cel PM** Comandante Geral da PMPE.

(Transcritas do DOE nº 091, de 19 MAI 2015)

2.0.0. PORTARIA DO COMANDO GERAL

Nº 205, de 18 MAI 2015

Cria o Comitê Gestor do Plano de Comando para o quadriênio 2015/2018, e dá outras providências

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 101, I, II e VI do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94;

Considerando que o Plano de Comando para o quadriênio 2015/2018, estabelece a direção para o futuro próximo da Corporação;

Considerando que os homens e mulheres que integram a PMPE, são a base de sustentação da nossa quase bissecular Corporação Militar, devendo, portanto, a gestão de pessoas ter prioridade de todos os Comandantes, Chefes e Diretores;

Considerando que em nossa jornada, as metas do Pacto pela Vida deverão ter atenção especial na atual gestão, adotando como parâmetro fundamental, o bem estar de todos aqueles que estiverem em nosso Estado, por meio da adoção de ações de promoção da defesa social,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica constituída, no âmbito da PMPE, Comissão, doravante denominada Comitê Gestor do Plano de Comando para o quadriênio 2015/2018, à qual compete:

I - coordenar a implementação e a execução das ações estabelecidas no Plano de Comando;

II – promover a integração dos órgãos responsáveis pela execução dos projetos e ações constantes do Plano de Comando;

III – avaliar a execução das ações, propondo os ajustes necessários, sempre que sejam detectadas anomalias;

IV – estabelecer um canal permanente de comunicação com os diversos escalões da Corporação, de tal forma que possam ser atribuídas novas capacidades aos recursos existentes, visando sempre o cumprimento da missão institucional com eficiência;

V - construir indicadores específicos para monitoramento das ações implantadas;

VI – elaborar Relatório Mensal de Atividades e Recomendações.

Art. 2º - O Comitê Gestor será constituído pelo:

I – Chefe do Estado-Maior Geral, que será o Presidente;

II – Diretor Geral de Administração;

III – Diretor de Planejamento Operacional.

Parágrafo Único - O Comitê se reunirá, ordinariamente, quinzenalmente, e, extraordinariamente, por convocação deste Comandante Geral.

Art. 3º - Os titulares das Organizações Militares Estaduais que tenham sob sua responsabilidade a execução de ações ou projetos previstos no presente Plano de Comando, deverão encaminhar à Presidência do Comitê, até o terceiro dia útil de cada mês, relatório de suas atividades, a fim de subsidiar a elaboração do Relatório Mensal de Atividades e Recomendações, que deverá ser encaminhado ao Comando Geral.

Art. 4º - Os casos omissos serão dirimidos por este Comandante Geral.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Ficam revogadas as Portarias do Comando Geral nº 153, de 1º de março de 2013, nº 663, de 17 de julho de 2013, nº 120, de 25 de março de 2014 e 157, de 15 de abril de 2014, publicadas nos Boletins Gerais nº 045, de 8 de março de 2013, nº 137, de 23 de julho de 2013, nº 059, de 28 de março de 2014 e nº 075, de 24 de abril de 2014, respectivamente.

3.0.0. DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE

3.1.0. Comissão Permanente de Licitação

3.1.1. Resultado de Licitação

Pregão eletrônico Nº 006/2015 - processo Nº 015/2015 – objeto: Pregão eletrônico para fornecimento integral de gêneros alimentícios para atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMPE. **Proponentes Vencedoras:** 1) A R B Comércio e Serviços Ltda; 2) Delicias do Lar Eirelli EPP; 3) Diferencial Comércio Atacadista Eireli - EPP; 4) Machado Armarinhos Ltda – EPP; 5) Premier Produtos Alimentícios Ltda; 6) Top Disdribuidora Ltda. Recife-PE, 18 MAI 2015. ROBSON INÁCIO VIEIRA – TEN CEL PM - CHEFE – Pregoeiro - CPL/DASIS.

(Transcrito do DOE nº 091, de 19 MAI 2015)

4ª P A R T E

IV – Justiça e Disciplina

1.0.0. DISCIPLINA

1.1.0. Deliberação/Conselho de Disciplina

DELIBERAÇÃO/CONSELHO DE DISCIPLINA Nº 10.102.1011.00019/2014.2.4 (SIGEPE Nº 7412683-4/2012) ORIGEM: 6ª CPDPM - Corregedoria Geral. Aconselhado: 1º Sgt RRPM 605.406-4 JOÃO BATISTA MARINHO DA SILVA. DECISÃO: Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos do relatório do encarregado de fls. 40/42, no parecer técnico de fls.178/179, e no despacho homologatório nº 072/2015 do Corregedor Geral, a cujos termos me reporto, considerando o que me confere o inciso I, do art.10, c/c o art. 28 inciso III, da Lei Estadual nº 11.817/00. (CDME/PE), **aplico ao aconselhado a pena disciplinar de 30(trinta) dias de prisão**, por infringência aos artigos 96, 107, 112, sem atenuantes, com as agravantes dos incisos II, IV e VII do art. 28, tudo do mesmo diploma legal. Devolvam-se os autos a Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 08MAI15. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**. Secretário de Defesa Social.

(Transcrita do DOE nº 091, de 19 MAI 2015)

MARIA JOSÉ FERREIRA VIANA - TC QOPM
Ajudante Geral

C O N F E R E:

NECI MARIA ALVES CAMELO - MAJ QOAPM
Secretaria Geral - AG

MENSAGEM BÍBLICA

Haveria coisa alguma difícil ao Senhor? Ao tempo determinado tornarei a ti por este tempo da vida, e Sara terá um filho. (Gênesis 18:14)